



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 457 DE 03 DE SETEMBRO DE 1.968.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DE  
CRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Poder Executivo um crédito especial de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), destinados às seguintes despesas:

- I - NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), destinados ao pagamento de aluguel da casa onde residiu a Equipe de Engenharia de Serviço Geográfico de Exército.
- II - NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), destinados a auxílio à Caixa Escolar do Grupo Escolar Coronel Felipe de Brum.
- III - NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos) destinados a auxílio a Associação Brasileira dos Municípios - ABM.

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação do presente crédito será coberta com igual importância deduzida da rubrica orçamentária - 3.3 - Setor de Energia Elétrica - Transferências de Capital - 4.0.0.0 - Investimentos - 4.1.0.0 Obras Públicas - 4.2.3.1 - Para serviços de Energia Elétrica sede.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 1968.

WALMIR DA ROSA PEIXOTO  
PREFEITO MUNICIPAL